

**TERMO ADITIVO Nº 003/2018  
AO CONTRATO Nº 010/2016  
PROTOCOLO: 2016/165/063**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **JUST SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua Tuiucú, nº 97, Cj. 51 Bairro Jardim da Saúde, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.149-130 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 14.961.557/0001-01, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** a cláusula quarta, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUARTA**

**VIGÊNCIA**

4.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 meses a partir de 04/07/2018, em conformidade com o estabelecido no inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, para o término da execução do serviço.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO VALOR CONTRATUAL**

6.6. Diante de acordo firmado entre as partes, o objeto será executado, conforme o cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

ETAPAS	MÊS	VALOR
Implantação Disponibilização do sistema migrado no ambiente de Produção; Suporte para instalação e configuração do Ambiente de Produção; Unload do dados atualizados do Adabas; Conversão dos dados atualizados; Load dos dados atualizados; Atualização dos fontes alterados na IMA com os fontes sendo migrados; Migração dos fontes atualizados; Disponibilização do sistema migrado no ambiente de Produção para execução do paralelo,	Conforme Entrega	R\$ 70.000,00

	Execução do paralelo;		
Implantação	Treinamento; Execução do paralelo;	Conforme Entrega	R\$ 70.000,00
Implantação	Melhorias de performance, Virada Final; Unload definitivo de dados do Adabas; Conversão definitiva dos dados; Load definitivo dos dados; Atualização definitiva dos fontes alterados na IMA com os fontes sendo migrados; Migração definitiva dos fontes atualizados; Disponibilização definitiva do sistema migrado no ambiente de Produção;	Conforme Entrega	R\$ 19.336,74
		TOTAL	R\$ 159.336,74

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, 03 de julho de 2018.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

\_\_\_\_\_  
Fernando Eduardo M. C. Garnero  
Presidente  
**JUST SOFTWARE LTDA**

\_\_\_\_\_  
Leandro Telles  
Diretor Técnico

\_\_\_\_\_  
FERNANDO AUGUSTO SERRANO  
Diretor Técnico

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome: JOÃO CARLOS SERRANO  
RG: 5.856.010

\_\_\_\_\_  
Nome: José Ernaldo Ribas D'Ávila Junior  
RG: 671.332 - SSP/MT

\_\_\_\_\_  
Daniel Fernandes da Silva  
Gerente de Assessorias

---

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

**CONTRATADA:** JUST SOFTWARE LTDA

**TERMO ADITIVO:** nº 003/2018 - CONTRATO nº 010/2016

**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual.

**ADVOGADA:** Dra. Luana Moisés Garcia Ferreira

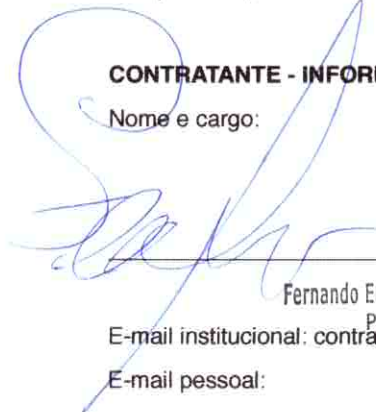
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrumento e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas/SP, 03 de julho de 2018.

**CONTRATANTE - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**


Nome e cargo:

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Eduardo M. C. Garnero  
Presidente  
E-mail institucional: [contratos@ima.sp.gov.br](mailto:contratos@ima.sp.gov.br)  
E-mail pessoal:

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Telles  
Diretor Técnico

**CONTRATADA – JUST SOFTWARE LTDA**

Nome e cargo:

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO AUGUSTO SERRANO  
Diretor Técnico

E-mail institucional:

E-mail pessoal: